SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

CNPJ: 29.720.582/0001-62
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações Contábeis em 31 de março de 2026
e relatório dos auditores independentes

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e a Administradora do
SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
Curitiba - PR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações, as evoluções do seu patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos Investimento em direitos creditórios

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía o montante de R$ 161.886 mil, que representavam 90,37% do seu patrimônio líquido, investido em direitos creditórios, representados basicamente por notas comerciais com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tratamos este como um principal assunto de auditoria, considerando o impacto direto na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no exercício; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis; e (viii) análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direitos creditórios e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria das demonstrações contábeis do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que, sobre elas, emitiram parecer sem ressalvas, datado de 30 de junho de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as políticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

A responsável pela governança do Fundo é sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2026.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 30/06/2026 20:49:54 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 29.720.582/0001-62
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações da Posição Financeira
Em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores em milhares de reais)

	31/03/2026		31/03/2025	
	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido	Valor contábil	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**3.095**	**1,73**	**45**	**0,03**
Disponibilidades	3.095	1,73	45	0,03
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**14.632**	**8,17**	**23.512**	**17,37**
Títulos públicos federais	219	0,12	207	0,15
Fundos de investimento em renda fixa	14.413	8,05	23.305	17,22
Direitos creditórios (Nota 6)	**161.886**	**90,37**	**112.517**	**83,14**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.b)	133.164	74,34	57.776	42,69
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h)	(1.055)	(0,59)	(441)	(0,33)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6.c)	30.185	16,85	55.607	41,09
(-) Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.h)	(408)	(0,23)	(425)	(0,31)
Outros valores a receber	**6.071**	**3,40**	**3.942**	**2,91**
Imóveis em garantia (Nota 6.i)	5.545	3,10	1.745	1,29
Recebíveis a liquidar (Nota 6.k)	493	0,28	2.193	1,62
Outros valores a pagar	20	0,01	-	-
Despesas antecipadas	13	0,01	4	-
Total do ativo	**185.684**	**103,67**	**140.016**	**103,45**
Passivo				
Valores a pagar	**6.561**	**3,67**	**4.692**	**3,45**
Valores a identificar (Nota 6.j)	6.239	3,48	4.477	3,29
Taxa de consultoria	106	0,06	110	0,08
Taxa de administração e gestão	112	0,06	75	0,06
Despesas com originador	82	0,05	-	-
Taxa de custódia	9	0,01	9	0,01
Demais valores a pagar	13	0,01	21	0,01
Total do passivo	**6.561**	**3,67**	**4.692**	**3,45**
Patrimônio líquido	**179.123**	**100,00**	**135.324**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**185.684**	**103,67**	**140.016**	**103,45**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 29.720.582/0001-62
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações do Resultado
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expresso em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado dos exercícios		
Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**33.759**	**21.932**
Apropriação de rendimentos (Nota 6.g)	35.049	36.255
Resultado nas negociações (Nota 6.f)	(1.290)	(14.323)
Constituição de provisão para perdas no valor recuperável (Nota 6.h)	**(597)**	**(228)**
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**2.283**	**1.460**
Cotas de fundos de investimento	**2.256**	**1.475**
Reconhecimento de ganhos	2.256	1.475
Títulos públicos federais	**27**	**(15)**
Receitas/prejuízos	32	(15)
Ajuste a valor justo	(5)	-
Imóveis	**-**	**66**
Ajuste a valor justo	-	66
Demais despesas	**(5.016)**	**(3.294)**
Taxa de consultoria (Nota 14.b)	(1.920)	(1.612)
Taxa de administração (Nota 14.a)	(752)	(527)
Taxa de cobrança (Nota 14.b)	(992)	(453)
Taxa de gestão (Nota 14.a)	(388)	(243)
Despesas com originador	(288)	-
Despesas com manutenção e conservação de imóveis	(200)	-
Despesas do sistema financeiro	(132)	(136)
Auditoria e taxa de custódia (Nota 14.a)	(62)	(48)
Taxa de fiscalização CVM	(63)	(76)
Demais despesas	(219)	(199)
Resultado líquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.429**	**19.936**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 29.720.582/0001-62
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**135.324**	**104.128**
Representado por 3,00 cotas seniores XIII a R$ 1.017.010,599024 cada	3.051	-
Representado por 7,00 cotas seniores XII a R$ 1.044.818,582485 cada	7.314	-
Representado por 29,35 cotas seniores XI a R$ 1.082.368,026957 cada	31.766	-
Representado por 29,99 cotas seniores X a R$ 1.141.638,527109 cada	34.242	-
Representado por 2,00 cotas seniores IX a R$ 817.204,971606 cada	1.634	-
Representado por 9,84 cotas seniores VIII a R$ 1.343.177,692792 cada	13.221	-
Representado por 2,70 cotas mezanino II a R$ 1.003.713,850989 cada	2.710	
Representado por 14,76 cotas mezanino I a R$ 294.549,460278 cada	4.348	
Representado por 13,36 cotas subordinadas a R$ 2.771.809,981803 cada	37.038	
Representado por 2,00 cotas seniores IX a R$ 1.052.856,359050 cada	-	2.106
Representado por 9,84 cotas seniores VIII a R$ 1.153.666,641550 cada	-	11.356
Representado por 14,84 cotas seniores VII a R$ 1.183.499,338876 cada	-	17.562
Representado por 19,71 cotas seniores VI a R$ 1.304.836,345587 cada	-	25.716
Representado por 14,76 cotas mezanino I a R$ 1.301.901,467088 cada	-	19.220
Representado por 12,99 cotas subordinadas a R$ 2.168.587,140500 cada	-	28.168
Resultado liquido dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**30.429**	**19.936**
Cotas emitidas (Nota 11.a)	**32.993**	**74.300**
Representado por 4,98 cotas seniores XV	5.000	-
Representado por 9,70 cotas seniores XIV	9.993	-
Representado por 6,47 cotas seniores XIII	7.000	-
Representado por 5,97 cotas mezanino IV	6.000	-
Representado por 4,87 cotas mezanino III	5.000	-
Representado por 3,00 cotas seniores XIII	-	3.000
Representado por 7,00 cotas seniores XII	-	7.000
Representado por 29,35 cotas seniores XI	-	30.000
Representado por 29,99 cotas seniores X	-	30.600
Representado por 2,70 cotas mezanino II	-	2.700
Representado por 0,37 cotas subordinadas	-	1.000
Cotas resgatadas (Nota 11.c)	**(1.019)**	**(18.812)**
Representado por 2,00 cotas seniores IX	(231)	-
Representado por 14,76 cotas mezanino I	(788)	-
Representado por 14,84 cotas seniores VII	-	(1.693)
Representado por 19,71 cotas seniores VI	-	(17.119)
Cotas amortizadas (Nota 11.c)	**(18.604)**	**(44.228)**
Cotas seniores X	(8.855)	-
Cotas seniores IX	(1.517)	(800)
Cotas seniores VIII	(3.414)	-
Cotas seniores VII	-	(17.271)
Cotas seniores VI	-	(10.000)
Cotas mezanino II	(1.066)	-
Cotas mezanino I	(3.752)	(16.157)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**13.370**	**11.260**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**179.123**	**135.324**
Representado por 4,98 cotas seniores XV a R$ 1.024.701,527058 cada	5.105	-
Representado por 9,70 cotas seniores XIV a R$ 1.101.215,574983 cada	10.681	-
Representado por 9,47 cotas seniores XIII a R$ 1.219.935,860967 cada	11.550	-
Representado por 7,00 cotas seniores XII a R$ 1.253.292,402460 cada	8.773	-
Representado por 29,35 cotas seniores XI a R$ 1.298.334,129571 cada	38.104	-
Representado por 29,99 cotas seniores X a R$ 1.067.151,447682 cada	32.008	-
Representado por 9,84 cotas seniores VIII a R$ 1.253.142,676146 cada	12.335	-
Representado por 5,97 cotas mezanino IV a R$ 1.035.853,556907 cada	6.185	-
Representado por 4,87 cotas mezanino III a R$ 1.144.642,041798 cada	5.576	-
Representado por 2,70 cotas mezanino II a R$ 811.106,356828 cada	2.190	-
Representado por 13,36 cotas subordinadas a R$ 3.488.621,593529 cada	46.616	-
Representado por 9,84 cotas seniores VIII a R$ 1.343.177,692792 cada	-	13.221
Representado por 2,00 cotas seniores IX a R$ 817.204,971606 cada	-	1.634
Representado por 29,99 cotas seniores X a R$ 1.141.638,527109 cada	-	34.242
Representado por 29,35 cotas seniores XI a R$ 1.082.368,026957 cada	-	31.766
Representado por 7,00 cotas seniores XII a R$ 1.044.818,582485 cada	-	7.314
Representado por 3,00 cotas seniores XIII a R$ 1.017.010,599024 cada	-	3.051
Representado por 14,76 cotas mezanino I a R$ 294.549,460278 cada	-	4.348
Representado por 2,70 cotas mezanino II a R$ 1.003.713,850989 cada	-	2.710
Representado por 13,36 cotas subordinadas a R$ 2.771.809,981803 cada	-	37.038

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

SG FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 29.720.582/0001-62
Administrado pela Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 39.669.186/0001-01

Demonstrações dos Fluxos de Caixa - Método Indireto
Exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido dos exercícios	**30.429**	**19.936**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios não realizados no caixa	(8.114)	(5.635)
Perda por redução ao valor de realização de direitos creditórios	597	228
Ajuste a valor justo de títulos públicos federais	(12)	29
Rendimentos das cotas de fundos de investimento	(13)	(42)
Taxa de administração e gestão não liquidadas	112	75
Taxa de consultoria não liquidada	106	110
Taxa de custódia não liquidada	9	9
Resultado líquido dos exercícios ajustado	**23.114**	**14.710**
Variação de ativos e passivos		
Direitos creditórios	(38.390)	(22.663)
Cotas de fundos de investimento em renda fixa	8.905	(4.871)
Outros valores a receber	(3.829)	1.387
Taxa de administração e gestão	(75)	(55)
Taxa de consultoria	(110)	(90)
Auditoria e taxa de custódia	(9)	(7)
Demais valores a pagar	74	17
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(10.320)**	**(11.572)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	32.993	74.300
Cotas resgatadas	(1.019)	(18.812)
Cotas amortizadas	(18.604)	(44.228)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**13.370**	**11.260**
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**3.050**	**(312)**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	45	357
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	3.095	45
Variação de caixa e equivalentes de caixa	**3.050**	**(312)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

1. Contexto operacional

O SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo indeterminado de duração e iniciou suas operações em 18 de janeiro de 2019.

O Fundo conta com uma única classe de cotas ("Classe"), classe esta que poderá ter subclasses de cotas seniores, cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

É objetivo do Fundo proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do Fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao Fundo.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores qualificado, conforme definidos pela Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela administradora, por qualquer mecanismo de seguro ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regidas pela Instrução CVM nº 489 /11, pela Resolução nº 175/22 e demais orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As presentes demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administração do Fundo em 30 de junho de 2026.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

A apropriação das receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de até 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros e seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado (VJR):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo, decorrente de sua negociação;
- **Custo amortizado:** ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas especificas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto;
- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

(iv) Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** Caixa e equivalentes de caixas;
- **Títulos e valores mobiliários:** representados por cotas de fundos de investimentos, títulos privados e títulos públicos federais. O Fundo classifica os títulos e valores mobiliários na categoria valor justo por meio do resultado (VJR);
  - **Títulos para negociação:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

- **Títulos mantidos até o vencimento:** Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais existe a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos.
- **Títulos de renda fixa:** Os títulos e valores mobiliários de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo. Os títulos e valores mobiliários privados são ajustados ao valor justo com base na melhor estimativa da Administradora do valor esperado de realização.
- **Cotas de fundos de investimento:** Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores. A valorização e/ou desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Cotas de fundos de investimento - Reconhecimento de ganhos/perdas”.

- **Despesas antecipadas:** representam valores pagos antecipadamente, que serão computadas apenas no período de competência subsequente;
- **Outros valores a receber:** representados majoritariamente por direitos creditórios liquidados na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Valores a pagar:** referem-se às despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 31 de março de cada ano;

A mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo:

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base me técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

- Mensuração dos ativos financeiros: Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação;
- Mensuração dos passivos financeiros: Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método da taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial de instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

Reconhecimento de variações de valor justo: Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros classificados com VJR, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

d) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não são cotados em um mercado ativo e estão classificados nos seguintes grupos:

i) **Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, não ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

ii) **Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios** - nesse grupo são classificadas as operações em que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora sendo estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

Os direitos creditórios são registrados ao custo de aquisição, acrescidos dos juros remuneratórios, calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, no valor nominal e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

A apropriação dos rendimentos dos direitos creditórios vincendos é reconhecida no resultado, na rubrica “Apropriação de rendimentos”. A partir da data de vencimento do direito creditório não são mais apropriados juros remuneratórios. Os lucros ou prejuízos apurados nas negociações

são registrados pela diferença entre o valor de venda e o valor presente do título no dia anterior e reconhecido em "Resultado nas negociações".

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação de ativos

A provisão para perdas no valor recuperável é constituída sempre que há evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, sendo mensurada com base em estimativas de perdas esperadas, avaliadas de forma individual ou coletiva, conforme a natureza dos direitos creditórios.

A metodologia de provisionamento adotada considera critérios internos de classificação de risco, complementados por informações externas, e está estruturada com base em dois componentes: (i) PDD Nota Inicial e (ii) PDD Vencido.

Perda estimada

A perda estimada corresponde ao provisionamento constituído desde a aquisição do ativo até a data de seu vencimento, com base na classificação de risco atribuída ao devedor ou cedente, conforme o caso ("PDD Nota Inicial").

A classificação de risco é determinada por meio de metodologia interna da administradora, que considera aspectos qualitativos e quantitativos, podendo incluir informações externas de mercado.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a mensuração da perda pode considerar o fluxo de caixa esperado de forma consolidada, levando em conta a natureza da operação e as características das garantias.

A provisão é apurada mediante a aplicação de percentuais de provisionamento conforme a nota de risco atribuída.

Perda incorrida

A perda incorrida refere-se ao provisionamento adicional constituído após o vencimento dos ativos ("PDD Vencido"), considerando o nível de risco de crédito e o tempo de atraso.

Nota	PDD Nota Inicial[1]	PDD Vencido[2]
AA	0,00%	100,00%
A	0,50%	99,50%
BB	0,70%	99,30%
B	1,00%	99,00%
CC	2,00%	98,00%
C	3,00%	97,00%
DD	5,00%	95,00%
D	10,00%	90,00%

EE	20,00%	80,00%
E	30,00%	70,00%
FF	40,00%	60,00%
F	50,00%	50,00%
GG	60,00%	40,00%
G	70,00%	30,00%
HH	85,00%	15,00%
H	100,00%	0,00%

[1] PDD Nota Inicial: provisionamento reconhecido entre a aquisição e o vencimento do ativo.
[2] PDD Vencido: provisionamento adicional aplicado após o vencimento.

O Fundo adota diferentes metodologias de provisionamento para ativos vencidos, conforme suas características:

i. Recebíveis tradicionais;

Para direitos creditórios originados de operações financeiras, comerciais, industriais, imobiliárias e similares, o provisionamento após o vencimento é apropriado de forma progressiva, podendo atingir 100% do valor do ativo após 90 dias vencidos.

ii. Recebíveis de ativos com fluxo financeiro

Para ativos com fluxo financeiro, o provisionamento é aplicado de forma incremental conforme a faixa de atraso, podendo impactar o valor presente de todo o fluxo de caixa esperado de um mesmo devedor (“efeito vagão”).

O PDD Nota Inicial segue a tabela de rating apresentada acima. O PDD Vencido é calculado mediante a aplicação de percentuais incrementais conforme a faixa de atraso do devedor, conforme demonstrado a seguir:

Faixa de atraso	Percentual de PDD Incremental
Até 60 dias	0,00%
61 a 70 dias	10,00%
71 a 80 dias	20,00%
81 a 90 dias	30,00%
91 a 100 dias	40,00%
101 a 110 dias	50,00%
111 a 120 dias	60,00%
121 a 150 dias	70,00%
151 a 180 dias	85,00%

Acima de 180 dias	100,00%

iii. Confissão de dívidas

Para operações de confissão de dívida, a mensuração da perda considera o fluxo de caixa renegociado e o comportamento de pagamento das parcelas, sendo o provisionamento ajustado conforme o prazo e o status de adimplência.

i. Se a próxima parcela da confissão de dívida vencer em 60 dias ou mais, e o fluxo estiver adimplente, é aplicado o modelo de recebíveis tradicionais, com rating do cedente/devedor, especificado anteriormente;
ii. Se a próxima parcela da confissão vencer entre 59 dias e 5 dias

$$Valor\ PDD = Valor\ Presente \times \left(\frac{parcelas\ em\ aberto\ da\ confissão}{total\ de\ parcelas\ da\ confissão}\right)$$

iii. Se a próxima parcela vencer a mais de 5 dias, o valor da provisão corresponderá ao valor presente do fluxo da confissão.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

g) Imóveis

Os imóveis recebidos pelo Fundo como dação em pagamento são reconhecidos, inicialmente, pelo valor de custo e ajustados anualmente ao valor justo, baseado nos laudos de avaliação dos imóveis, se o valor justo for inferior ao custo contabilizado. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de “Imóveis - Ajuste a Valor Justo”.

4. Caixa e equivalentes de caixa

No exercício findo em 31 de março de 2026 o saldo de caixa do Fundo é de R$ 3.095 e está representando por depósito bancário a vista. (2025: R$ 45).

5. Títulos e valores mobiliários

Em 31 de março de 2026

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**54**	**219**	
Nota do Tesouro Nacional	54	219	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de renda fixa	**7.692.201**	**14.413**	
Solis Vertente FI RF **(a)**	7.692.201	14.413	Sem vencimento

Em 31 de março de 2025

Títulos e valores mobiliários para negociação	Quantidade	Valor contábil	Faixa de vencimento
Títulos públicos de renda fixa	**54**	**207**	
Nota do Tesouro Nacional	54	207	Acima de 1 ano
Cotas de fundos de renda fixa	**14.255.348**	**23.305**	
Solis Vertente FI RF **(a)**	14.255.348	23.305	Sem vencimento

a) No exercício findo em 31 de março de 2026, o Fundo possui 8,05% (17,22% - 2025) do seu patrimônio líquido aplicado em cotas do fundo **Solis Vertente Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa**. O fundo foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 04 de dezembro de 2018. Destina-se a investidores em geral e recebe recursos de fontes não especificadas. Seu objetivo é buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo estratégias com risco de juros e de índice de preços, podendo investir mais de 20% de sua carteira em títulos de médio e alto risco de crédito do mercado doméstico ou externo. As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 18 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo auferiu os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Títulos públicos federais	27	(15)
Cotas de fundos de investimento	2.256	1.475
Total	**2.283**	**1.460**

6. Direitos creditórios

a) Descrição dos direitos creditórios

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios performados, oriundos de operações realizadas pelos cedentes nos segmentos industrial, financeiro, comercial, agronegócio e de prestação de serviços, de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos documentos representativos de crédito.

b) Operação sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Confissão de dívida	A vencer	85	66,87%	79	(79)	18	16	15	30	-	-
Cheque	A vencer	5.956	36,05%	5.540	-	826	1.909	340	2.098	349	18
Cheque	Vencido	3.577	35,01%	3.577	-	3.452	125	-	-	-	-
Contrato	A vencer	1.769	31,39%	1.726	(7)	1.264	285	44	126	6	1
Contrato	Vencido	641	30,70%	640	(412)	195	33	5	70	142	195
Duplicata mercantil	A vencer	14.902	37,23%	14.676	(4)	13.359	1.300	17	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	193	53,48%	192	(171)	22	-	-	-	60	110
Nota comercial	A vencer	31.276	29,15%	28.505	(146)	12.109	1.525	1.254	3.593	7.829	2.195
Nota comercial	Vencido	393	30,87%	393	(44)	247	77	69	-	-	-
Nota comercial – taxa pós	A vencer	58.872	*	58.871	(111)	225	-	-	10.067	12.167	36.412
Nota comercial – taxa pós	Vencido	8.087	*	8.087	(77)	6.157	1.308	296	273	53	-
Nota de serviço	A vencer	9.310	49,38%	9.188	(4)	8.360	828	-	-	-	-
Nota de serviço	Vencido	72	47,31%	71	-	43	28	-	-	-	-
Conhecimento de transporte	A vencer	1.639	50,26%	1.614	-	1.612	2	-	-	-	-
Conhecimento de transporte	Vencido	5	70,11%	5	-	5	-	-	-	-	-
		136.778		**133.164**	**(1.055)**	**47.894**	**7.436**	**2.040**	**16.257**	**20.606**	**38.931**

Em 31 de março de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Nota comercial - pós	A vencer	18.428	*	16.140	-	86	-	-	-	3.891	12.163
Nota comercial	A vencer	11.469	26,03%	10.285	-	110	109	81	9.149	836	-
Duplicata mercantil	A vencer	12.516	35,97%	12.316	(7)	10.551	1.756	9	-	-	-
Duplicata mercantil	Vencido	337	55,06%	334	(146)	189	-	-	35	-	110
Cheque	A vencer	3.918	33,22%	3.612	(15)	874	447	475	1.272	526	18
Cheque	Vencido	464	37,37%	464	(50)	347	117	-	-	-	-
Contrato	A vencer	7.719	31,58%	6.927	(3)	718	1.074	857	2.415	1.863	-
Contrato	Vencido	272	31,30%	271	(209)	52	39	37	79	49	15
Nota de serviço	A vencer	4.462	36,66%	4.364	(11)	3.256	28	1.080	-	-	-
Nota de serviço	Vencido	25	34,40%	25	-	25	-	-	-	-	-
Conhecimento de transporte	A vencer	2.335	37,31%	2.295	-	2.295	-	-	-	-	-
Conhecimento de transporte	Vencido	743	39,87%	743	-	743	-	-	-	-	-
		62.688		**57.776**	**(441)**	**19.246**	**3.570**	**2.539**	**12.950**	**7.165**	**12.306**

c) Operação com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de março de 2026

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	950	60,36%	746	(3)	89	83	62	156	185	171
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	131	93,76%	130	(18)	110	2	2	8	8	-
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	8.532	-	8.533	(34)	-	936	-	-	824	6.773
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	2.229	91,30%	2.229	(10)	474	244	312	547	652	-
Nota comercial - pós	A vencer	57	*	55	-	19	18	18	-	-	-
Cédula do Produtor Rural	A vencer	18.709	28,77%	18.172	(106)	14.803	564	509	1.193	1.077	26
Cédula do Produtor Rural	Vencido	319	31,19%	320	(237)	12	58	58	108	-	84
		30.926		**30.185**	**(408)**	**15.507**	**1.905**	**961**	**2.012**	**2.746**	**7.054**

Em 31 de março de 2025

						Vencimentos					
Direitos creditórios	**Posição**	**Valor nominal**	**Taxa Média das operações (%)**	**Valor contábil**	**Provisão**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	9.106	75,27%	8.241	(44)	5.097	1.006	249	749	897	243
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	5.135	99,37%	5.136	(270)	4.961	18	18	14	25	100
Cédula de Crédito Bancário	A vencer	22.592	0,33%	17.808	(24)	-	-	-	584	3.702	13.522
Cédula de Crédito Bancário	Vencido	204	100,00%	204	(3)	204	-	-	-	-	-
Cédula do Produtor Rural	A vencer	17.235	28,68%	16.868	-	14.149	479	436	988	809	7
Cédula do Produtor Rural	Vencido	137	29,59%	136	(84)	53	-	1	4	78	-
Nota comercial - pós	A vencer	8.691	16,67%	7.214	-	2.056	-	-	-	1.914	3.244
		63.100		**55.607**	**(425)**	**26.520**	**1.503**	**704**	**2.339**	**7.425**	**17.116**

(*) Ativos taxa pós.

d) Concentração dos maiores cedentes

Em 31 de março de 2026

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	1.534	14.330	81	14.411	(166)	8,82%
Cedente 2	4	10.898	87	10.985	-	6,72%
Cedente 3	561	9.847	1.001	10.848	(220)	6,64%
Cedente 4	2	5.313	5.255	10.568	(55)	6,47%
Cedente 5	22	7.649	-	7.649	(14)	4,68%
Demais cedentes	1.853	99.668	9.220	108.888	(1.008)	66,67%
Total	**3.976**	**147.705**	**15.644**	**163.349**	**(1.463)**	**100,00%**

Em 31 de março de 2025

Descrição	Quantidade	A vencer	Vencidos	Total	Provisão	% direitos creditórios
Cedente 1	16.912	18.893	4.987	23.880	(157)	21,06%
Cedente 2	3.762	14.393	128	14.521	(73)	12,81%
Cedente 3	2.119	8.850	261	9.111	(174)	8,04%
Cedente 4	10	7.146	-	7.146	-	6,30%
Cedente 5	1	3.436	-	3.436	-	3,03%
Demais cedentes	2.827	53.352	1.937	55.289	(462)	48,76%
Total	**25.631**	**106.070**	**7.313**	**113.383**	**(866)**	**100,00%**

e) Critérios de elegibilidade

Todo e qualquer direito de crédito a ser adquirido pelo Fundo deverá atender, cumulativamente, na data da respectiva cessão, aos seguintes critérios de elegibilidade:

i. O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que tenham sido submetidos à prévia análise e seleção pela consultora e gestora, que deverá realizar ou acompanhar os procedimentos seguintes até a liquidação da cessão;
ii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios cuja data de vencimento seja posterior à data de encerramento da série de cotas seniores mais longa vigente;
iii. O Fundo não poderá adquirir direitos creditórios vencidos;
iv. O prazo médio dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo deve ser de, no máximo, 360 dias, exceto para as debêntures, CCB ou CCI, que terão o prazo de acordo com o disposto no inciso IX do regulamento;
v. Cada cessão de direitos de creditórios será precedida de análise verificando a concentração de títulos de um mesmo sacado (mesmo CPF ou CNPJ) na carteira do Fundo, respeitando-se os limites de concentração estipulados no regulamento;
vi. Os direitos creditórios devem ser de devedores/sacados que, na data da cessão para o Fundo, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 45 dias corridos;
vii. O Fundo poderá adquirir direitos creditórios de cedentes até o limite máximo de 20% do

patrimônio líquido do Fundo, com exceção aos cedentes especiais, para os quais a aquisição poderá ser de até 100% do patrimônio líquido do Fundo;

viii. O Fundo poderá manter uma concentração máxima por sacado de até 20% do patrimônio líquido do Fundo; com exceção dos sacados especiais, para os quais a concentração poderá ser de até 40% do patrimônio líquido do Fundo;

ix. Com relação aos direitos creditórios representados por debêntures, cédulas de crédito bancário, cédula de produtor rural financeira ou cédulas de crédito imobiliário, o respectivo título de crédito deve, individualmente: (a) ter valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais); (b) ter o prazo de vencimento de no mínimo 02 dias corridos, e no máximo 1.800 dias corridos; e (c) representar, no máximo até 90% do patrimônio líquido do Fundo, ficando garantido ao fundo que no mínimo 40% do total de sua carteira alocada em CCBs em seu valor total presente deduzido de sua PDD, contará com garantia real constituída em favor do Fundo; e

x. O Fundo poderá adquirir as cessões com cedentes em recuperação judicial que estejam sujeitas a plano de recuperação judicial ou extrajudicial, desde que: (i) os direitos creditórios não sejam originados por contratos mercantis de compra e venda de produtos, mercadorias, e serviços para entrega ou prestação futura; e (ii) a cedente esteja sujeita a plano de recuperação homologado em juízo, independentemente do trânsito em julgado da homologação.

f) Resultado nas negociações com direitos creditórios

O saldo de resultado nas negociações no montante de R$ 1.290 (2025 – (R$ 14.323)) é composto por:

i. Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem ser recomprados por critérios estabelecidos pela consultoria. No exercício o montante recomprado foi de R$ 6.414 (2025 - R$ 1.174), cujo valor presente dos títulos era de R$ 6.396 (2025 - R$ 1.172), gerando um resultado positivo para o Fundo de R$ 18 (2025 - R$ 2);

ii. Os juros pagos pelos sacados pela prorrogação do prazo de vencimentos dos direitos creditórios totalizaram R$ 1.240 (2025 - R$ 583); e

iii. Os abatimentos/descontos concedidos aos sacados pela antecipação do pagamento de direitos creditórios totalizaram R$ 2.548 (2025 - R$ 14.908).

g) Movimentação dos direitos creditórios

Apresentamos abaixo a movimentação ocorrida com os direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025.

Direitos creditórios	31/03/2026	31/03/2025
Saldo inicial	**113.382**	**82.093**
(+) Aquisições	816.153	718.690
(-) Liquidações e recompra	(799.945)	(709.332)
(+) Rendimentos	33.759	21.931
Saldo final	**163.349**	**113.382**

h) Provisão para perdas no valor recuperável de ativos

Em 31 de março de 2026

		Vencimentos					
Direitos creditórios	**Valor contábil**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Direitos creditórios a vencer	147.705	52.685	7.466	2.258	17.264	22.437	45.595
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(493)**	**(146)**	**(54)**	**(39)**	**(111)**	**(59)**	**(84)**
Direitos creditórios vencidos	15.644	10.717	1.874	743	1.006	915	389
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(970)**	**(81)**	**(68)**	**(63)**	**(159)**	**(210)**	**(389)**

Em 31 de março de 2025

		Vencimentos					
Direitos creditórios	**Valor contábil**	**0-30**	**30-60**	**60-90**	**90-180**	**180-360**	**Acima 361**
Direitos creditórios a vencer	106.070	39.192	4.899	3.187	15.157	14.438	29.197
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(104)**	**(34)**	**(8)**	**(15)**	**(9)**	**(27)**	**(11)**
Direitos creditórios vencidos	7.313	6.574	174	56	132	152	225
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	**(762)**	**(141)**	**(73)**	**(43)**	**(129)**	**(151)**	**(225)**

Movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos diretos creditórios:

Descrição	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Saldo inicial	**(866)**	**(638)**
Constituição / reversão de provisão	(597)	(228)
Saldo final	**(1.463)**	**(866)**

i) Imóveis

O Fundo recebeu imóveis em dação em pagamento de direitos creditórios, conforme demonstrado abaixo. Em decorrência da operação, foi constituída a propriedade fiduciária dos respectivos imóveis em nome da administradora do Fundo, na qualidade de representante legal e proprietária fiduciária dos ativos integrantes do patrimônio do Fundo, conforme registro nas respectivas matrículas imobiliárias.

Imóveis	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Imóvel matrícula 29.965 (i)	1.400	-
Imóvel matrícula 24.168 (ii)	2.400	-
Imóvel Sunville (iii)	1.745	1.745
Total	**5.545**	**1.745**

A Administradora contratou a M1 Engenharia para a elaboração do laudo de avaliação dos imóveis e a metodologia utilizada foi o método comparativo de mercado na data base de janeiro de 2025. No exercício findo em 31 de março de 2025 houve registro de ajuste a valor justo dos imóveis de R$ 66.

(i) Apartamento localizado no Edifico Rodes no bairro Manuel Dias Branco em Fortaleza, com área privativa de 163,03 m² e área comum de 98,70m².

(ii) Apartamento situado no Complexo turístico Mandara Kauai no Porto das Dunas, com área privativa de 149,69m² e área total de 174,83m².

(iii) Apartamento localizado no condomínio Sunvile no bairro de Mucuripe em Fortaleza, com área privativa de 333,03 m² e área comum de 171,18m².

j) Valores a identificar

O saldo na rubrica de “valores a identificar”, no montante de R$ 6.239 (2025 – R$ 4.477), refere-se ao envio de recursos ao Fundo identificados após a data base das demonstrações contábeis pela administradora.

k) Recebíveis a liquidar

O saldo na rubrica de “recebíveis a liquidar”, no montante de R$ 493 (2025 – R$ 2.193), refere-se a direitos creditórios liquidados pelo sacado na data base, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no primeiro dia útil subsequente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Risco de crédito

Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos direitos creditórios e ativos financeiros pelos emissores e/ou coobrigados dos ativos, ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos

ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos que podem, inclusive, obrigar a gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços para viabilizar sua negociação no mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas do Fundo.

Outros riscos

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais entre outros descritos no regulamento do Fundo.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora, da gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos aos diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, mesmo que com o objetivo de proteção patrimonial.

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do *benchmark*, e patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Subclasse sênior XV	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 3,80 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 06/02/2026 (*) a 31/03/2026	1.024.701,53	2,47%	2,47%	4.300

Subclasse sênior XIV	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 3,80 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 11/09/2025 (*) a 31/03/2026	1.101.215,57	10,12%	10,12%	7.171

Subclasse sênior XIII	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.219.935,86	19,95%	19,96%	8.246
Período de 20/01/2025 (*) a 31/03/2025	1.017.010,60	1,70%	1,70%	3.025

Subclasse sênior XII	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.253.292,40	19,95%	19,96%	8.021
Período de 20/12/2024 (*) a 31/03/2025	1.044.818,58	4,48%	4,48%	7.153

Subclasse sênior XI	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.298.334,13	19,95%	19,96%	34.839
Período de 25/09/2024 (*) a 31/03/2025	1.082.368,03	8,24%	8,24%	21.910

Subclasse sênior X	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,70 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.067.151,45	20,18%	20,18%	35.984
Período de 20/05/2024 (*) a 31/03/2025	1.141.638,53	14,16%	14,16%	27.279

Subclasse sênior IX	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2025 a 27/11/2025 (**)	922,345,80	2,87%	2,87%	933
Exercício findo em 31 de março de 2025	817.204,97	15,62%	16,43%	2.165

Subclasse sênior VIII	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	1.253.142,68	19,95%	19,96%	13.880
Exercício findo em 31 de março de 2025	1.343.177,69	16,43%	16,43%	12.242

Subclasse sênior VII	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2024 a 17/03/2025 (**)	-	7,97%	15,63%	9.778

Subclasse sênior VI	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 5,00 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2024 a 02/09/2024 (**)	-	5,46%	5,46%	21.613

Subclasse subordinada mezanino I	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 6,00 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 1º/04/2025 a 08/09/2025 (**)	53.385,57	8,75%	8,98%	2.280
Exercício findo em 31 de março de 2025	294.549,46	6,69%	17,39%	7.922

Subclasse subordinada mezanino II	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 5,60 %**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	811.106,35	21,22%	21,22%	2.836
Período de 24/03/2025 (*) a 31/03/2025	1.003.713,85	0,37%	0,37%	2.706

Subclasse subordinada mezanino III	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 5,50 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 18/07/2025 (*) a 31/03/2026	1.144.642,04	14,46%	14,46%	4.270

Subclasse subordinada mezanino IV	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Benchmark 100% CDI + 4,75 %**	**Patrimônio líquido médio**
Período de 20/01/2026 (*) a 31/03/2026	1.035.853,56	3,59%	3,58%	5.273

Subclasse subordinada	**Valor da cota**	**Rentabilidade (%)**	**Patrimônio líquido médio**
Exercício findo em 31 de março de 2026	3.488.621,59	25,86%	41.209
Exercício findo em 31 de março de 2025	2.771.809,98	27,82%	31.352

(*) Data de início da subclasse de cotas.
(**) Data de encerramento da subclasse de cotas.

O valor da cota e rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizada

no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Classificação de risco

Em 11 de novembro de 2025 a SR Rating emitiu os ratings conforme descrito abaixo, com tendência estável:

Subclasse	Equivalência "br"	Nota global
Sênior	brA- (o.e.)	BB-SR(o.e.)
Sub. mezanino	brBB+(o.e.)	BSR(o.e.)
Sub. júnior	brBB-(o.e.)	B-SR(o.e.)

11. Emissões, amortizações e resgate de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

Na integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas deve ser utilizado o valor da cota em vigor no mesmo dia da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo.

A subordinação mínima admitida pelo Fundo é de 30% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas júnior representam, no mínimo, 20% do patrimônio líquido do Fundo. E, no caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulaçao, as cotas subordinadas júnior representam 30% do patrimônio líquido.

As emissões estão assim representadas:

	31/03/2026		31/03/2025	
Cotas emitidas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior XV	4,9813	5.000	-	-
Cotas sênior XIV	9,6995	9.993	-	-
Cotas sênior XIII	6,4678	7.000	3,0000	3.000
Cotas sênior XII	-	-	7,0000	7.000
Cotas sênior XI	-	-	29,3483	30.000
Cotas sênior X	-	-	29,9940	30.600
Cotas subordinadas mezanino IV	5,9710	6.000	-	-
Cotas subordinadas mezanino III	4,8713	5.000	-	-
Cotas subordinadas mezanino II	-	-	2,7000	2.700
Cotas subordinadas júnior	-	-	0,3730	1.000
Total	**31,9910**	**32.993**	**72,4153**	**74.300**

b) Subordinação mínima

A partir da emissão de cotas seniores, a seguinte subordinação mínima deverá ser observada

no Fundo e verificada todo dia útil pela administradora:

i. a subordinação mínima admitida no Fundo é de 30% do patrimônio líquido, representada por cotas subordinadas, sendo que as cotas subordinadas júnior representarão, no mínimo, 20% do patrimônio líquido da classe; e
ii. no caso de não haver cotas subordinadas mezanino em circulação, as cotas subordinadas júnior representarão 30% do patrimônio líquido.

c) Amortização e resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série do Fundo ou de sua liquidação antecipada.

As amortizações de cada série e/ou classe de cotas serão realizadas nas datas de amortização definidas no respectivo suplemento da série e/ou classe e poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, por meio de Assembleia Geral de cotistas.

Para fins de amortização e resgate das cotas do Fundo deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As amortizações e resgates estão assim representadas:

	31/03/2026			31/03/2025		
	Amortização	Resgate		Amortização	Resgate	
Subclasse	**R$**	**Quantidade**	**R$**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas sênior X	(8.855)	-	-	-	-	-
Cotas sênior IX	(1.517)	2,0000	(231)	(800)	-	-
Cotas sênior VIII	(3.414)	-	-	-	-	-
Cotas sênior VII	-	-	-	(17.271)	14,8391	(1.693)
Cotas sênior VI	-	-	-	(10.000)	19,7080	(17.119)
Cotas mezanino II	(1.066)	-	-	-	-	-
Cotas mezanino I	(3.752)	14,7631	(788)	(16.157)	-	-
Total	**(18.604)**	**16,7631**	**(1.019)**	**(44.228)**	**34,5471**	**(18.812)**

12. Negociação de cotas

As cotas do Fundo poderão ser depositadas para distribuição no Módulo de Distribuição de Ativos (“MDA”) e para negociação no Módulo Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

13. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Consultoras:	SGS Investimentos e Consultoria Financeira Ltda.

Agente de cobrança	Aveiro Consultoria Empresarial e Negócios Ltda.
Gestão:	Solis Investimentos Ltda.
Custódia:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, distribuição, custódia, controladoria e escrituração, será devida pelo Fundo à administradora uma remuneração equivalente aos seguintes valores:

Serviços	Patrimônio líquido	Remuneração	Valor Mínimo
Administração, custódia, controladoria e escrituração	Até 50.000	0,47% a.a.	Mensal de R$ 16
	De R$ 50.000 até R$100.000.	0,40% a.a.	
	De R$ 100.000 até R$150.000.	0,36% a.a.	
	Acima de R$ 150.000	0,32%a.a.	
Custódia	R$ 7 pago trimestralmente		
Distribuição	Fixo mensal de R$ 0,75		
Acréscimo por ativo	Sobre o PL de ativos Imobiliários	0,02% a.a.	-
	Sobre o PL de cotas de FIDC	0,02% a.a.	-

Pelos serviços de gestão será devido pelo fundo à Gestora uma remuneração equivalente a 0,25% ao ano sobre o patrimônio líquido do Fundo.

As taxas são pagas mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido, sendo

calculada e provisionada diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da razão de 1/252, por dias úteis.

Os valores mínimos mensais, expressos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M no que tange aos serviços de administração, controladoria, escrituração e consultoria, e pelo IPCA, relativo ao serviço de gestão, ou por outro índice que vier a substituí-los por Lei, contados do início da prestação dos serviços.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Serviços	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia	(38)	(31)
Taxa de administração	(752)	(527)
Taxa de gestão	(388)	(243)
Total	**(1.178)**	**(801)**

b) Taxa de consultoria e cobrança

i. Para a atividade de consultoria realizada pela SGS, será observado o pagamento mínimo mensal de R$ 60 e máximo de R$ 160, atualizado anualmente pela variação no IGP-M. Adicionalmente, será devida uma remuneração variável de até R$ 100, a ser provisionada diariamente, por dia útil, sendo o valor devido apurado a ser pago no 5º dia útil subsequente ao fechamento do semestre civil, com a finalidade de custear as despesas do Fundo com atividades extraordinárias desenvolvidas e prestadas pela consultoria, que pode incorrer na contratação de assessoria legal e fiscal, de estudos de viabilidade, contratação de laudos, de pareceres técnicos, que porventura sejam necessários à avaliação dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo ou que esta pretenda adquirir, análise de créditos decorrentes de renegociação de dívidas, elaboração de relatórios gerenciais específicos, e outras atividades prevista no contrato de prestação de serviços de consultoria na análise e seleção de direitos creditórios e outras avenças.

ii. para as aquisições de direitos creditórios pela classe decorrentes de operações que tenham sido originadas pela Aveiro, será devido pelo Fundo à Aveiro, o montante de 0,5% ao mês calculados sobre o montante de direitos creditórios, desde que tenham sido devidamente analisados e identificados pela consultora, e aprovados pela gestora, a ser pago até o 5º dia útil do mês subsequente às aquisições.

Não serão cobradas taxa de ingresso, saída e/ou performance.

As despesas com a remuneração dos prestadores de serviços foram:

Serviços	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de consultoria	(1.920)	(1.612)
Taxa de cobrança	(992)	(453)

Total	**(2.912)**	**(2.065)**

15. Legislação tributária

a) Imposto de renda

Em conformidade com o artigo 17 da Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos estão sujeitos a retenção na fonte do imposto de renda, semestralmente no último dia dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplica-se o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do Fundo.

Longo prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
ii. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
iii. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e
iv. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

i. 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e
ii. 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específica.

b) Imposto sobre operações financeiras - IOF

Os resgates quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos a cobrança de IOF. A alíquota de IOF é de 1% ao dia sobre o valor dos resgates das cotas realizados pelos cotistas, limitado ao rendimento da operação, e decrescente em função do prazo até a alíquota zero (após 30 dias da data da aplicação).

Adicionalmente, conforme previsto no Decreto Lei nº 12.499 de 11 de junho de 2025, haverá incidência do IOF, à alíquota de 0,38%, sobre o valor correspondente à aquisição primária de

cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC), inclusive nas aquisições realizadas por instituições financeiras.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na fonte e/ou IOF.

16. Transações com partes relacionadas

Adicionalmente às despesas da nota explicativa nº 14, o Fundo possui cotistas que figuram como sócios do prestador de serviços de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos.

17. Demandas judiciais

O Fundo figura como polo passivo de demandas judiciais/extrajudiciais. Segundo seus assessores jurídicos as demandas com expectativa de perda classificada como possível são estimadas em R$ 160 (2025 – R$ 13).

18. Alterações estatutárias

Em 15 de maio de 2025, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. alteração do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo, especialmente quanto ao prazo e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 3.2 e 6, respectivamente;
ii. consolidação da redação do suplemento da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo; e
iii. autorizar o administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

Em 20 de junho de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. aprovação da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 3 do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 5 cotas subordinadas mezanino 3 no valor de R$1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando o montante de R$5.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais; e
ii. aprovação do suplemento nº 01 referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 3 do Fundo emitida nos termos do regulamento SG Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 29.720.582/0001-62.

Em 20 de junho de 2025, por meio de fato relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. realização da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 3 do Fundo, nos termos do

seu regulamento, e de acordo com as características constantes no respectivo suplemento de emissão, na forma do anexo I do respectivo ato do administrador do Fundo.

Em 08 de agosto de 2025, por meio da assembleia geral ordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de março de 2025.

Em 22 de agosto de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a realização da 5ª emissão de cotas subordinadas júnior, nominativas e escriturais, no montante de R$ 5.000; e
ii. a aprovação da emissão das cotas para investidores profissionais, conforme disposto no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 e no artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022.

Em 10 de setembro de 2025, por meio de fato relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. retificação e ratificação do suplemento referente à emissão da 13ª série de cotas seniores do Fundo; e
ii. emissão da 14ª série de cotas seniores do Fundo.

Em 10 de setembro de 2025, por meio de fato relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a retificação e a ratificação do suplemento referente à emissão da 13ª série de cotas seniores do Fundo; e
ii. a emissão da 14ª série de cotas seniores do Fundo, nos termos do seu regulamento, e de acordo com as características constantes em seus suplementos de emissão, na forma do anexo I e anexo II, respectivamente, do respectivo ato do administrador do Fundo.

Em 10 de setembro de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a retificação e a ratificação do suplemento referente à emissão da 13ª série de cotas seniores do Fundo, realizada através do ato do administrador datado de 02/01/2025, especialmente para fazer constar que as cotas seniores da 13ª série poderão ser negociadas no mercado secundário, no módulo de fundos 21, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTVM), conforme anexo I do respectivo instrumento. Permanecem inalteradas as demais características da emissão da 13ª série de cotas seniores do Fundo; e
ii. emissão da 14ª série de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante 10 cotas seniores da 14ª série no valor de R$ 1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente série, totalizando o montante de R$ 10.000, devendo, nas demais subscrições e integralizações realizadas em data diversa da data de subscrição inicial, ser utilizado o valor da cota de mesma série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, a serem

subscritas e integralizadas por investidores profissionais.

Em 28 de outubro de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. realização da 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 4 do Fundo, nominativas e escriturais, correspondente a 10 cotas subordinadas mezanino 4, no valor de R$1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas da presente subclasse, totalizando o montante de R$10.000; e
ii. as cotas serão distribuídas pela administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em 26 de novembro de 2025, por meio de comunicado ao mercado / fato relevante, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. na respectiva data, a gestora e Patria Investimentos LTDA. formalizaram um contrato de compra e venda, por meio do qual o Patria, passará a deter participação equivalente a 51% do capital social da gestora. A conclusão da transação depende da superação de certas condições precedentes comuns a este tipo de transação;
ii. a gestora ressalta que a concretização da transação não implicará qualquer alteração da equipe atualmente responsável pela gestão ativa do Fundo e, dessa forma, toda a visão estratégica continuará sendo guiada por seus fundamentos e expertise; e
iii. o Patria é um dos líderes em gestão de ativos alternativos na América Latina, com atuação global em 4 continentes e mais de 30 anos de experiência. Soma mais de R$ 272 bilhões de ativos sob gestão, atuando nos mercados de private equity, infraestrutura, real estate e crédito e public equities.

Em 26 de dezembro de 2025, por meio de ato do administrador, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a emissão da 15ª série de cotas seniores do Fundo, nominativas e escriturais, no montante de 10 cotas seniores da 15ª série no valor de R$ 1.000 cada na data da primeira subscrição de cotas da respectiva série, totalizando o montante de R$ 10.000, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais; e
ii. a distribuição das cotas será realizada pela administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

Em 09 de fevereiro de 2026, por meio da assembleia especial extraordinária de cotistas, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

i. a modificação dos seguintes dispositivos do anexo descritivo do Fundo:
   a) inclusão da definição de “originadora” no item 4.1;
   b) alteração do item 5.4 e subitem 5.4.1, que vigorarão conforme segue, bem como a exclusão da alínea “b” do item 5.16;
   c) alteração dos critérios de elegibilidade, especialmente quanto ao inciso VI do item 6.1, bem como o subitem 6.3.1; e
   d) alteração do item 12.4, quanto à remuneração da originadora;
ii. a consolidação do regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas,

conforme anexo I à respectiva ata;

iii. a alteração do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo, especialmente no que se refere ao prazo e à amortização programada de cotas, previstos nos itens 3.2 e 6, respectivamente;

iv. a consolidação da redação do suplemento referente à 1ª emissão de cotas subordinadas mezanino 2 do Fundo, conforme anexo II à respectiva ata; e

v. autorizar a administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da assembleia especial.

19. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

20. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Informamos que a administradora não contratou outros serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

21. Diretor e contador

Alsimar da Costa Nesi	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

****